

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, os seguintes pareceres, a saber:

⇒ **Projeto de Lei nº 649/XIII – Reforça a proteção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica (PAN)**

Com os melhores cumprimentos,

A Direção Nacional/FESAHT  
Maria das Dores Gomes

## APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_\_ (2.ª)

Projetos de lei n.º 649/XIII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:

Pátio do Salema, n.º 4 – 3.º

Local Lisboa

Código Postal 1150-062

Endereço Electrónico fesaht@fesaht.pt

Contributo:

Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN. Folha Anexa n.º 1

Data Lisboa, 6 de Março de 2018

Assinatura

Luis Miguel



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA  
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL  
**FESAHT**  
Pátio do Salema, n.º 4 - 1150-062 LISBOA  
Tels: 21 887 3844 / 21 887 4895 - Fax: 21 887-0640  
internet: www.fesaht.pt  
e-mail: fesaht@fesaht.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Projecto de Lei nº 649/XIII  
Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com  
doença oncológica (PAN)**

**(Separata nº 83, DAR, de 6 de fevereiro)**

**APRECIAÇÃO DA CGTP-IN**

Este projeto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doença oncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.

Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da atual licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogável para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderem requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.

A CGTP-IN considera que o projeto tem carácter positivo e poderá constituir um primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afetados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

05-03-2018